



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 064/2021**  
**EDITAL N.º 047/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021**  
**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

### **1 – PREÂMBULO**

**1.1** – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** torna público para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião do Setor de Compras, localizada na Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, nº 321, Águas de Lindóia/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.946/2004, o Decreto Municipal nº 1.940/2004 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

**1.2** – Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Compras, localizado na Prefeitura do Município de Águas de Lindóia **das 09:00 horas às 09:30 horas do dia 24 de maio de 2021**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, **às 09:45 horas**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) **das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 24/05/2021**. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: **De 11/05/2021 até 21/05/2021**.

**1.3** – Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I** - DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- II** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- III** - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- IV** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- V** - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- VII** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- VIII** - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IX** - **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA ELETRÔNICA**
- X** - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.

### **2 – DO OBJETO**

**2.1** – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preço para Aquisição de materiais de papelaria, escritório e artesanato, conforme especificações contidas no termo de referência, para uso da Secretaria de Assistência Social, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses**, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

### **3 – DO PREÇO**

**3.1** – Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 49.912,25 (Quarenta e nove mil novecentos e doze Reais e vinte e cinco centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

**3.2** – Os valores indicados no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**3.3** - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à execução total.

## **4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** – A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

<b>02.10.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE A. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>08.244.0028.2073.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE A. SOCIAL E DEPENDENCIAS</b>

## **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - *Somente poderão participar desta licitação microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art.48, Inc. I da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que atenderem às disposições deste edital.*

**5.2** – Será vedada a participação:

**5.1** – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

**5.2** – Será vedada a participação:

**5.2.1** - De empresas cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.2.1.1** - As empresas que se encontrarem em situação de **recuperação judicial**, deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula n.º 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**5.2.2** – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 (Sumula 51 do TCE/SP);

**5.2.3** – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002 (Sumula 51 do TCE/SP);

**5.2.4** – Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

**5.2.5** – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

**6.1** – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**6.2** – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

**6.2.1** – Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**6.2.2** – Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

**6.2.3** – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores.

**6.2.4 – Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo constante no ANEXO VII do Edital), quando assim enquadrada e a fim de gozar dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, com nova redação dada pela LC n.º 147/2014. Tendo em vista que o certame é exclusivo para participação de Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte a falta de apresentação dessa declaração impedirá o credenciamento da licitante. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

**6.2.5** – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.

**6.3** – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**6.4** – A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**6.4.1** – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**6.5** – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

**6.6** – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

**6.7** – Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**6.8** – Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA  
ENVELOPE Nº 1  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021  
PROPOSTA DE PREÇO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA  
ENVELOPE Nº 2  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## 7 – DA PROPOSTA DE PREÇO

**7.1** – Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO III, que o licitante preencherá em papel timbrado da empresa e inserirá no envelope nº. 01.

**7.2** – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

a) dados cadastrais;

b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;

c) indicação obrigatória do **preço unitário e global do Lote** em reais, sendo aceitas propostas com até **02 (dois) casas** decimais nos preços unitários;

d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;

e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.

**7.3** – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

**7.4** – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

**7.5** – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).

**7.6** – Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

**7.7** – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 1.943/2004 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

**7.8** - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação

**7.9- Com a finalidade de tornar mais célere a realização do certame, dada a grande quantidade de itens licitados, os licitantes poderão apresentar além da proposta impressa/em papel, também encartar dentro do envelope nº 01 a proposta eletrônica gravada em PEN DRIVE (o qual será devolvido) gerado através do Sistema Kit Proposta, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Água de Lindóia.**

## 8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**8.1** – Na fase de habilitação, o(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço, **as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

### 8.1.1 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado> ou documento equivalente.

**8.1.1.1** – Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

**b)** Certidões de regularidade fiscal das Fazendas **Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República) e **Municipal** da sua sede, emitida pelo órgão arrecadador;

OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:

**b.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**b.2)** Fazenda Municipal – Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura do Envelope 02.

**c)** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

**d)** **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

## **8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):**

**a)** Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida **e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;**

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**c)** Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.

**d)** Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

**d1)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**d2)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## 8.1.4 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

a1) **O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.**

**8.1.5** – Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo VI.**

**8.1.6** - **Declaração de Concordância** com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo VIII.**

**8.1.8** – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.1.9** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.1.10** – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8.2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**8.2.1** – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

**8.2.1.1** – A autenticação por parte de servidor da Administração **poderá** ser realizada no dia da sessão.

**8.2.2** – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**8.2.3** – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**8.2.4** – A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

**8.2.5** – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.

**8.2.6** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**8.2.6.1** – Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não seja o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.

**8.2.7** – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

## **9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**9.1** – O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

**9.2** – No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.

**9.3** – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

**9.4** – Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**9.5** – Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**9.6** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

**9.7** – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

**9.8** – Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

**9.9** – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do primeiro.

**9.10** – Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

**9.11** – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.

**9.12** – Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

**9.13** – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**9.14** – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

**9.15** – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

**a)** Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

**b)** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**c)** Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**d)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 "a" será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

**e)** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 9.13. "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123/06, art. 45, Inc. II).

**f)** O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.16** – Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123/06, art. 45, §1º).

**9.17** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.18** – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço, consignado-a em ata.

**9.19** – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

**9.20** – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

**9.21 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**

**a) conforme o caso, substituição e apresentação de documentos ou**

**b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

**9.22** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.23** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no presente edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**9.24** – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

**9.25** – Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

**9.26** – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

**9.27** – Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

**9.28** – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

**9.29** – Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

## **10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**10.1** – Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo lhes assegurada vista dos autos.

**10.2** – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

**10.3** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.5** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV.

**11.2** - Se por ocasião da formalização de Ata de Registro de preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**11.3** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**11.4** - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de preços, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

**11.5** - O adjudicatário deverá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar a Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.6** – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de Registro de preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena da contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.6.1** - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços/descontos se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16."a".

**11.7** - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

**11.8** - A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade.

**11.9** - A Administração poderá obrigar a detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de Registro de preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

**11.10 - A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.**

**11.11** – A Ata de Registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

**11.12** – O Foro da Ata de Registro de preços será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP.

**11.13** - Os fornecedores incluídos na ata de Registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

## **12 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 – O fornecimento dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

12.2 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

12.3 - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.4 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, **de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

12.5 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado por cada Secretaria Municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

12.6 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

## 13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

**13.1** - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e conferência do objeto licitado Pela Secretaria Requerente, e após a apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**13.2** - Para efetivação do pagamento a Detentora da ata deverá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estar em compatibilidade com as condições de habilitação.

**13.3** - Correrão por conta exclusiva da empresa detentora da Ata:

- a) todos os impostos, frete e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

**13.4** - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**13.5** - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

**13.6** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

**13.7** - A detentora da Ata deverá fazer constar na emissão da nota fiscal o quantitativo dos produtos fornecidos, valor unitário e global, descrição do produto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**13.8** - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**13.9** - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**13.10** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

**13.11** – Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado *pro rata dies* até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC/FIPE.

## **14 – DAS SANÇÕES**

**14.1** – Pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Águas de Lindóia.

**14.2** – Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Águas de Lindóia por prazo não superior a cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**14.4** – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**14.5** – Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**14.6** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**14.7** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**14.8** – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**14.9** – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**14.10** – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## 15 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**15.1** - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

## 16 – DAS INFORMAÇÕES

**16.1** – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento e/ou via e-mail [editais.aguas@hotmail.com](mailto:editais.aguas@hotmail.com), das 13h00 às 17h00, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax ou e-mail a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

## 17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**17.1** - A despesa decorrente de eventuais execuções futuras correrá por conta de dotações próprias, junto ao orçamento programa vigente no município.

## 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Departamento de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**18.2** – Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

**18.3** – Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

**18.4** – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.

**18.5** – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais), através de Guia de Arrecadação, ou obtê-lo gratuitamente junto ao endereço eletrônico no site: [www.aguasdelindóia.sp.gov.br/licitacoes](http://www.aguasdelindóia.sp.gov.br/licitacoes)

**18.6** – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

**18.7** – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

**18.8** – A Prefeitura do Município de Águas de Lindóia poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

**18.9** – Fica eleito pelas partes, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para processar e julgar as questões decorrentes da execução do presente instrumento licitatório.

Águas de Lindóia, 06 de maio de 2021

**DIDEROT CAMARGO NETTO**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 064/2021  
EDITAL N.º 047/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

I – Pretende a **Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, adquirir por meio de **Registro de preço para Aquisição de materiais de papelaria, escritório e artesanato**, conforme especificações contidas no termo de referência, para uso da **Secretaria de Assistência Social**, com entregas parceladas pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações abaixo:

LOTE 01			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	200	UNIDADE	<b>APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO</b> - Apontador para Lápis; de plástico rígido, simples com depósito.

LOTE 02			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
02	50	PACOTE C/ MIN. 50 UNID	<b>BEXIGA PALITO</b> – Bexiga palito. Cores variadas. Espessura mínima 02mm. Pacote com 50 unidades no mínimo.
03	50	PACOTE C/ MIN. 50 UNID	<b>BEXIGA PARA ANIVERSÁRIO</b> - Bexiga para aniversário Nº 7 cores variadas. Pacote com 50 unidades no mínimo.

LOTE 03			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
04	200	UNIDADE	<b>BORRACHA BRANCA ESCOLAR</b> - Borracha de Papelaria; Feita de Látex, natural, escolar para lápis e grafite, no formato retangular. Número 20, na cor branca.

LOTE 04			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
05	50	UNIDADE	<b>CANETA DESTACA TEXTO</b> - Caneta Marca Texto; Corpo Em polipropileno opaco, ponta de 3 a 5 mm, na cor Laranja.
06	50	UNIDADE	<b>CANETA DESTACA TEXTO</b> - Caneta Marca Texto; Corpo Em polipropileno opaco, ponta de 3 a 5 mm, na cor Rosa.
07	50	UNIDADE	<b>CANETA DESTACA TEXTO</b> - Caneta Marca Texto; Corpo Em polipropileno opaco, ponta de 3 a 5 mm, na cor Verde.
08	100	UNIDADE	<b>CANETA DESTACA TEXTO</b> - Caneta Marca Texto; Corpo Em polipropileno opaco, ponta de 3 a 5 mm, na cor Amarela.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 05			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
09	100	UNIDADE	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA – COR PRETA</b> - caneta esferográfica; corpo em poliestireno transparente; formato do corpo hexagonal por inteiro com orifício na lateral; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera de tungstenio; espessura mínima de 1,0mm; rendimento mínimo de escrita de: 1400 metros; na cor preta; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da tinta; marca referência: bic ou similar.
10	100	UNIDADE	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA – COR VERMELHA</b> - caneta esferográfica; corpo em poliestireno transparente; formato do corpo hexagonal por inteiro com orifício na lateral; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera de tungstenio; espessura mínima de 1,0mm; rendimento mínimo de escrita de: 1400 metros; na cor vermelha; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da tinta; marca referência: bic ou similar.
11	150	UNIDADE	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL</b> - caneta esferográfica; corpo em poliestireno transparente; formato do corpo hexagonal por inteiro com orifício na lateral; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera de tungstenio; espessura mínima de 1,0mm; rendimento mínimo de escrita de: 1400 metros; na cor azul; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da tinta; marca referência: bic ou similar.

LOTE 06			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
12	50	EMBALAGEM COM 12 UNID	<b>CANETA HIDROCOR PONTA FINA COM 12 CORES.</b> Ponta Média. Tinta Lavável. Embalagem com 12 cores, acondicionadas em estojo prático. Marca de Referência Faber Castell ou similar

LOTE 07			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
13	50	UNIDADE	<b>CANETA PARA TECIDO – COR PRETA</b> – Caneta para tecido; Na cor preta; Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos; Resistente a lavagens; Não tóxica; Marca de referência Acrilex ou similar
14	15	UNIDADE	<b>CANETA PARA TECIDO – COR MARROM</b> - Caneta para tecido; Na cor marrom; Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos; Resistente a lavagens; Não tóxica; Marca de referência Acrilex ou similar
15	15	UNIDADE	<b>CANETA PARA TECIDO – COR VERDE</b> - Caneta para tecido; Na cor verde; Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos; Resistente a lavagens; Não tóxica; Marca de referência Acrilex ou similar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

16	15	UNIDADE	<b>CANETA PARA TECIDO – COR VERMELHA</b> - Caneta para tecido; Na cor vermelha; Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos; Resistente a lavagens; Não tóxica; Marca de referência Acrilex ou similar
----	----	---------	---

LOTE 08			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
17	200	UNIDADE	<b>CARTOLINA BRANCA</b> - Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m <sup>2</sup> ; Rigidez Taber Longitudinal > 30gf x Cm, transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66) cm; Na Cor Branca.
18	50	UNIDADE	<b>CARTOLINA AMARELA</b> - Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m <sup>2</sup> ; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66) cm; Na Cor Amarela.
19	50	UNIDADE	<b>CARTOLINA VERDE</b> - Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m <sup>2</sup> ; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66) cm; Na Cor Verde.
20	50	UNIDADE	<b>CARTOLINA ROSA</b> - Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m <sup>2</sup> ; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66) cm; Na Cor Rosa.
21	50	UNIDADE	<b>CARTOLINA AZUL</b> - Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m <sup>2</sup> ; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66) cm; Na Cor Azul.

LOTE 09			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
22	02	EMBALAGEM C/ 1 KG	<b>CHATON COR VERDE</b> – Chaton Verde, Formato oval, medida aproximada 02cm. Em embalagem com 01 kg.
23	01	EMBALAGEM C/ 1 KG	<b>CHATON COR ROSA</b> - Chaton Rosa, Formato oval, medida aproximada 02cm. Em embalagem com 01 kg.
24	01	EMBALAGEM C/ 1 KG	<b>CHATON COR VERMELHO</b> - Chaton Vermelho, Formato oval, medida aproximada 02cm. Em embalagem com 01 kg.
25	01	EMBALAGEM C/ 1 KG	<b>CHATON COR PÉROLA</b> - Chaton Pérola, Formato oval, medida aproximada 02cm. Em embalagem com 01 kg.

LOTE 10			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
26	200	UNIDADE	<b>CHAVEIRO TIPO MOSQUETÃO</b> – Chaveiro tipo mosquetão. Fabricado em metal. Tamanho 06cm. Cores variadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

LOTE 11			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
27	05	CAIXA	<b>COLA ADESIVO INSTANTÂNEO PARA ARTESANATO –</b> Cola Adesivo Instantâneo para Artesanato. Em embalagem com 20g. Acondicionada em caixa com 10 unidades de 20g cada. Marca de referência Tek Bond Artesanato 2 ou similar
28	50	UNIDADE	<b>COLA BRANCA BASTÃO 20 GRAMAS</b> - Cola; Bastão; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Econômico; a Base de Água, Lavável; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 20g; Branca; Com Validade Mínima de 1 ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto. Marca de Referência Pritt ou similar
29	50	UNIDADE	<b>COLA BRANCA LÍQUIDA 110 GRAMAS</b> - Cola; Líquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Econômico; a Base de Água, Lavável; atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 110g; Branca; Com Validade mínima de 1 ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto.

LOTE 12			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
30	30	UNIDADE	<b>COLA PARA TECIDO –</b> Cola para Tecido/Pano. Em embalagem de 37ml. Marca de referência Acrilex ou similar

LOTE 13			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
31	150	UNIDADE	<b>COLA QUENTE FINA</b> - Bastão de silicone fino transparente para cola quente com 07mm x 30 cm.
32	100	UNIDADE	<b>COLA QUENTE GROSSA</b> - Bastão de silicone grosso transparente para cola quente com 11,2 mm x 30 cm.

LOTE 14			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO;
33	10	UNIDADE	<b>CORDA DE SISAL –</b> Corda de sisal. Na cor palha. Medidas: 08mm de espessura. Rolo com no mínimo 100m.

LOTE 15			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
34	01	ROLO C/ MIN. 100 M	<b>CORDÃO PARA CRACHÁ –</b> Cordão para crachá. Fabricado em acrílico. Espessura 0.6mm. Rolo com no mínimo 100m.
35	50	UNIDADES	<b>CRACHAS COM PRESILHA –</b> Crachá com Presilha. Fabricado em material plástico. Comprimento x Largura: 5.5 cm x 8.5 cm no mínimo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 16			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
36	20	UNIDADE	<b>ESTÊNCEL MOTIVO FLORES VARIADAS</b> – Estêncil motivo Flores Variadas. Tamanho 19cm X 07cm. Fabricado em Acetato.
37	20	UNIDADE	<b>ESTÊNCEL MOTIVO BARRADO FRUTA</b> – Estêncil motivo Barrado Fruta. Tamanho 30cm X 07cm. Fabricado em Acetato.
38	20	UNIDADE	<b>ESTÊNCEL MOTIVO FLOR</b> – Estêncil motivo Flor. Tamanho 10cm X 10cm. Fabricado em Acetato.
39	20	UNIDADE	<b>ESTÊNCEL MOTIVO BORBOLETA</b> – Estêncil motivo Borboleta. Tamanho 10cm X 10cm. Fabricado em Acetato.

LOTE 17			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
40	20	UNIDADES	<b>ESTOJO DE TINTA GUACHE COM 06 CORES 15ML</b> - Estojo de Tinta Guache com 6 cores 15ml - Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; contendo 06 unidades de 15ml cada; Acondicionado em frasco plástico.

LOTE 18			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
41	20	ROLO	<b>FITA ADESIVA CREPE 18 MM x 50 M</b> - Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; medindo (18 mm x 50 m), branca.
42	04	ROLO	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE</b> - Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx50m); Transparente. Referência Durex ou similar.

LOTE 19			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
43	10	ROLO	<b>FITA DE CETIM Nº 03 – PRETA</b> - Fita de Cetim dupla face Nº 03. Na cor Preta. Medidas 40 metros x 10 centímetros.
44	10	ROLO	<b>FITA DE CETIM Nº 03 – BRANCA</b> - Fita de Cetim dupla face Nº 03. Na cor Branco. Medidas 40 metros x 10 centímetros.

LOTE 20			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
45	50	FOLHA	<b>FOLHA DE E.V.A. – LILAS</b> – Medidas 40cm x 60cm.
46	50	FOLHA	<b>FOLHA DE E.V.A. – LARANJA</b> – Medidas 40cm x 60cm.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

47	50	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – AZUL ANIL – Medidas 40cm x 60cm.
48	100	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – PRETO – Medidas 40cm x 60cm.
49	100	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – BRANCO – Medidas 40cm x 60cm.
50	50	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – AMARELO – Medidas 40cm x 60cm.
51	50	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – VERDE ÁGUA – Medidas 40cm x 60cm.
52	50	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – AZUL BÊBE – Medidas 40cm x 60cm.
53	100	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – VERDE – Medidas 40cm x 60cm.
54	50	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – MARROM – Medidas 40cm x 60cm.
55	100	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – VERMELHO – Medidas 40cm x 60cm.
56	50	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – PRATA COM GLITER – Medidas 40cm x 60cm.
57	50	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – DOURADO COM GLITER – Medidas 40cm x 60cm.
58	50	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – VERMELHO COM GLITER – Medidas 40cm x 60cm.
59	50	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – BRANCO COM GLITER – Medidas 40cm x 60cm.
60	50	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – AZUL COM GLITER – Medidas 40cm x 60cm.
61	50	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – VERDE COM GLITER – Medidas 40cm x 60cm.
62	50	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – PRETO COM GLITER – Medidas 40cm x 60cm.
63	50	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – ROSA COM GLITER – Medidas 40cm x 60cm.
64	50	FOLHA	FOLHA DE E.V.A. – MARROM COM GLITER – Medidas 40cm x 60cm.

LOTE 21			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
65	02	BLOCO C/ MIN. 50 UNID	FOLHAS PARA FLIP CHART - Bloco de folhas para Flip-Chart com Picote. Tamanho 64cmx88cm. 56 gramas/m2. Bloco com no mínimo 50 folhas.
66	01	UNIDADE	FLIP-CHART CAVALETE - Cavalete para flip-chart c/quadro branco e bandeja. Medidas 58cm x 90cm x 170 cm.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 22			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
67	50	CAIXA C/ 12 UNIDADES	<b>GIZ DE CERA COLORIDO C/ 12 UNIDADES</b> - Giz de Cera; para Desenho; Em Papel; Cores Mistas; Tipo Grande; No Formato Redondo; Composição Básica de Ceras e Pigmentos Orgânicos; Produto Atóxico, Antialérgico; Em Caixa Com 12 Palitos; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt-nbr Nm300; e Certificação Compulsória do Inmetro.

LOTE 23			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
68	10	UNIDADE	<b>KIT CONJUNTO DE CANETA DE TINTA PARA DESENHO ARTISTICO</b> – Kit conjunto de canetas de tinta para desenho artístico. Kit contendo oito opções de traços e traço escova (Brush). Marca de referência STA ou similar

LOTE 24			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
69	10	KIT	<b>KIT CORTADOR DE EVA</b> – Kit cortador de EVA. Tamanho 16mm. Formatos: coração, lua, estrela, folha, circulo.
70	10	KIT	<b>KIT CORTADOR DE EVA</b> – Kit cortador de EVA. Tamanho 25mm. Formatos: coração, lua, estrela, folha, circulo.
71	10	KIT	<b>KIT CORTADOR DE EVA</b> – Kit cortador de EVA. Tamanho 38mm. Formatos: coração, lua, estrela, folha, circulo.

LOTE 25			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
72	50	CAIXA C/ 12 UNIDADES	<b>LÁPIS DE COR COM 12 CORES</b> - Lápis de Cor; No Formato Redondo; medindo 170mm; Toxidade Dos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados, conforme Norma Europeia En 71/3; Caixa Com 12 Unidades; de boa qualidade.
73	30	CAIXA C/ 24 UNIDADES	<b>LÁPIS DE COR COM 24 CORES</b> - Lápis de Cor; No Formato Redondo; medindo 170mm; Toxidade Dos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados, conforme Norma Europeia En 71/3; Caixa Com 24 Unidades; de boa qualidade.
74	100	UNIDADE	<b>LÁPIS GRAFITE B</b> - Lápis preto - em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, dureza B, número 2.
75	200	UNIDADE	<b>LÁPIS GRAFITE HB</b> - Lápis preto - em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, dureza HB, número 2.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 26			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
76	10	CAIXAS C/ 12 UNIDADES	<b>MASSA PARA MODELAR 12 CORES</b> - Massa de Modelar Recomendado para maiores de 3 anos; Ceras, pigmentos e Cargas, Não Tóxicos, Peso aprox. 180g; 12 cores sortidas.

LOTE 27			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
77	08	UNIDADE	<b>MOLDE DE RENDA EM PAPEL</b> – Molde de renda em papel vegetal. Tamanho 30cm x 04cm. Forma de apresentação em tiras ou rolos.

LOTE 28			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
78	10	PACOTE C/ MIN. 100 UNID	<b>PALITO DE CHURRASCO</b> – Palito de Churrasco. Fabricado em madeira. Tamanho mínimo 30cm. Acondicionados em embalagem plástica com no mínimo 100 unidades.

LOTE 29			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
79	10	PACOTE C/ MIN. 50 FLS	<b>PAPEL CARTÃO – COR BRANCA</b> – Papel cartão Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo 210x297mm A4; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor Branca; Embalado Em Plástico Transparente. Pacote com no mínimo 50 folhas.
80	10	PACOTE C/ MIN. 50 FLS	<b>PAPEL CARTÃO – COR PRETA</b> - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo 210x297mm A4; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor Preta; Embalado Em Plástico Transparente. Pacote com no mínimo 50 folhas.
81	10	PACOTE C/ MIN. 50 FLS	<b>PAPEL CARTÃO – COR AZUL</b> - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo 210x297mm A4; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor Azul; Embalado Em Plástico Transparente. Pacote com no mínimo 50 folhas.
82	10	PACOTE C/ MIN. 50 FLS	<b>PAPEL CARTÃO – COR AMARELA</b> - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo 210x297mm A4; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor Amarela; Embalado Em Plástico Transparente. Pacote com no mínimo 50 folhas.
83	10	PACOTE C/ MIN. 50 FLS	<b>PAPEL CARTÃO – COR ROSA</b> - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo 210x297mm A4; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor Rosa; Embalado Em Plástico Transparente. Pacote com no mínimo 50 folhas.
84	10	PACOTE C/ MIN. 50 FLS	<b>PAPEL CARTÃO – COR VERMELHA</b> - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo 210x297mm A4; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor Vermelha; Embalado Em Plástico Transparente. Pacote com no mínimo 50 folhas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 30			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
85	100	ROLO C/ 2,00M	<b>PAPEL CREPON - VERMELHO</b> - Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m.
86	100	ROLO C/ 2,00M	<b>PAPEL CREPON - AZUL</b> - Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m.
87	100	ROLO C/ 2,00M	<b>PAPEL CREPON - LARANJA</b> - Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m.

LOTE 31			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
88	20	FOLHAS	<b>PAPEL PARA SCRAPBOOK MOTIVO BICHOS</b> – Papel para Scrapbook motivo bichos (variados). Tamanho 30,5cm X 30,5cm.
89	20	FOLHAS	<b>PAPEL PARA SCRAPBOOK MOTIVO FLORAL</b> – Papel para Scrapbook motivo floral (variados). Tamanho 30,5cm x 30,5cm.

LOTE 32			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
90	02	ROLO C/ 70M NO MINIMO	<b>PAPEL PARDO</b> - Papel pardo. Comprimento x Largura: 70 m x 60 cm. Produzido com 100% de celulose reciclada. Gramatura do papel: 75 gramas/m <sup>2</sup>

LOTE 33			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
91	05	ROLO C/ MIN. 20 M	<b>PANO CHITA</b> – Tecido Pano Chita – Motivo Florido. 100% Algodão. Rolo com no mínimo 20m.

LOTE 34			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
92	150	UNIDADE	<b>PANO DE PRATO DE COPA E COZINHA</b> – Pano de Prato de Copa e Cozinha. Composto de 100% Algodão. Medindo aproximadamente 47cm X 70cm. Na cor branca. Riscado (desenhado). Na bainha etiqueta resolução da Conmetro N. 02/2008.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 35			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
93	100	CARTELA C/ MIN. 130 UNID	PEROLÁ ADESIVA – Cartela de pérolas auto adesivas, meia pérola, fabricadas em material plástico, Tamanho número 02. Cor pérola. Cartela com no mínimo 130 unidades.

LOTE 36			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
94	50	UNIDADE	PINCEL CHATO CABO LONGO – Pince Chato Cabo Longo – Com cerdas de sisal. Modelo – 815. Número 20 Marca de referência Tigre ou similar
95	50	UNIDADE	PINCEL CHATO CABO LONGO – Pince Chato Cabo Longo – Com cerdas de sisal. Modelo – 815. Número 06 Marca de referência Tigre ou similar
96	50	UNIDADE	PINCEL CHATO CABO LONGO – Pince Chato Cabo Longo – Com cerdas de sisal. Modelo – 815. Número 02. Marca de referência Tigre ou similar
97	50	UNIDADE	PINCEL CHATO CABO LONGO – Pince Chato Cabo Longo – Com cerdas de sisal. Modelo – 815. Número 16. Marca de referência Tigre ou similar
98	50	UNIDADE	PINCEL CHATO CABO LONGO – Pince Chato Cabo Longo – Com cerdas de sisal. Modelo – 815. Número 14. Marca de referência Tigre ou similar
99	50	UNIDADE	PINCEL CHATO CABO LONGO – Pince Chato Cabo Longo – Com cerdas de sisal. Modelo – 815. Número 22. Marca de referência Tigre ou similar
100	50	UNIDADE	PINCEL CHATO CABO LONGO – Pince Chato Cabo Longo – Com cerdas de sisal. Modelo – 815. Número 00. Marca de referência Tigre ou similar
101	50	UNIDADE	PINCEL CHATO CABO LONGO – Pince Chato Cabo Longo – Com cerdas de sisal. Modelo – 805. Número 06. Marca de referência Tigre ou similar
102	12	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA ESCOLAR – Rolo de espuma para pintura escolar. Rolo com cabo plástico. Medida do rolo 04cm. Marca de referência Tigre ou similar

LOTE 37			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
103	20	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA - Pistola Aplicadora de Cola Quente de termoplástico para Tensão de 110/220 v (bivolt); para Potência de 40 W.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 38			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
104	02	BLOCOS C/ MIN. 250 FLS	<b>BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO</b> – Bloco de notas autoadesivo. Tamanho 50mmx50mm. Cores Branco, amarelo, verde e azul. Com no mínimo 250 folhas por embalagem. Exemplos: Post-it ou similar

LOTE 39			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
105	100	UNIDADE	<b>RÉGUA ESCOLAR 30 CM</b> - Régua de Uso Escolar/escritório; Reta; Fabricada em Alumínio; medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milímetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada.

LOTE 40			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
106	100	METRO	<b>TECIDO DE ALGODÃO (LONITA) CRU</b> – Tecido de Algodão (lonita) Cru. Largura 1,20m no mínimo.

LOTE 41			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
107	50	METRO	<b>TECIDO FELTRO – COR VERMELHO</b> – Tecido Feltro Cor Vermelho. Composição 100% Poliéster. Largura mínima 1,40m.
108	50	METRO	<b>TECIDO FELTRO – COR VERDE</b> - Tecido Feltro Cor Verde. Composição 100% Poliéster. Largura mínima 1,40m.
109	50	METRO	<b>TECIDO FELTRO – COR AMARELO</b> - Tecido Feltro Cor Amarelo. Composição 100% Poliéster. Largura mínima 1,40m.
110	50	METRO	<b>TECIDO FELTRO – COR MARROM</b> - Tecido Feltro Cor Marrom. Composição 100% Poliéster. Largura mínima 1,40m.
111	50	METRO	<b>TECIDO FELTRO – COR DE AZUL</b> - Tecido Feltro Cor Azul. Composição 100% Poliéster. Largura mínima 1,40m.

LOTE 42			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
112	50	METRO	<b>TECIDO TNT – COR AZUL</b> - TECIDO T.N.T. - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura;
113	50	METRO	<b>TECIDO TNT – COR PRETA</b> - TECIDO T.N.T. - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

<b>114</b>	<b>50</b>	<b>METRO</b>	<b>TECIDO TNT – COR BRANCA</b> - TECIDO T.N.T. - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura;
------------	-----------	--------------	--

<b>LOTE 43</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>115</b>	<b>30</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TESOURA DE PICOTAR</b> - Tesoura de Aço Inoxidável; medindo 20,0cm no mínimo; Cabo Plástico; para Destro, Com Rebite; Lâmina Em Aço Inoxidável; Sem ponta; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado. Marca de referência: Mundial, Corneta ou Similar.
<b>116</b>	<b>100</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TESOURA ESCOLAR SEM PONTA</b> - Tesoura de Aço Inoxidável; medindo 11,4 cm, Cabo Plástico, para destro, com rebite, lâmina em aço inoxidável, Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado. Marca de referência: Mundial, Corneta ou Similar.
<b>117</b>	<b>100</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TESOURA PONTA FINA</b> - Tesoura de Aço Inoxidável; medindo 20,0cm no mínimo; Cabo Plástico; para Destro, Com Rebite; Lâmina Em Aço Inoxidável; Ponta fina; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado. Marca de referência: Mundial, Corneta ou Similar.

<b>LOTE 44</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>118</b>	<b>30</b>	<b>EMBALAGEM 250 ML</b>	<b>TINTA PARA ARTESANATO – COR PRETA</b> – Tinta para artesanato. Cor preta. Em embalagem com 250ml. Marca de referência: Acrilex Artesanato ou similar
<b>119</b>	<b>30</b>	<b>EMBALAGEM 250 ML</b>	<b>TINTA PARA ARTESANATO – COR VERDE</b> - Tinta para artesanato. Cor verde. Em embalagem com 250ml. Marca de referência: Acrilex Artesanato ou similar
<b>120</b>	<b>30</b>	<b>EMBALAGEM 250 ML</b>	<b>TINTA PARA ARTESANATO – COR VERDE ESCURO</b> - Tinta para artesanato. Cor verde escuro. Em embalagem com 250ml. Marca de referência: Acrilex Artesanato ou similar
<b>121</b>	<b>35</b>	<b>EMBALAGEM 250 ML</b>	<b>TINTA PARA ARTESANATO – COR BRANCA</b> - Tinta para artesanato. Cor branca. Em embalagem com 250ml. Marca de referência: Acrilex Artesanato ou similar
<b>122</b>	<b>35</b>	<b>EMBALAGEM 250 ML</b>	<b>TINTA PARA ARTESANATO – COR ROSA</b> - Tinta para artesanato. Cor rosa. Em embalagem com 250ml. Marca de referência: Acrilex Artesanato ou similar
<b>123</b>	<b>30</b>	<b>EMBALAGEM 250 ML</b>	<b>TINTA PARA ARTESANATO – COR AZUL ESCURO</b> - Tinta para artesanato. Cor azul escuro. Em embalagem com 250ml. Marca de referência: Acrilex Artesanato ou similar
<b>124</b>	<b>30</b>	<b>EMBALAGEM 250 ML</b>	<b>TINTA PARA ARTESANATO – COR AZUL CLARO</b> - Tinta para artesanato. Cor azul claro. Em embalagem com 250ml. Marca de referência: Acrilex Artesanato ou similar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

125	35	<b>EMBALAGEM 250 ML</b>	<b>TINTA PARA ARTESANATO – COR AMARELA</b> - Tinta para artesanato. Cor amarela. Em embalagem com 250ml. Marca de referência: Acrilex Artesanato ou similar
126	30	<b>EMBALAGEM 250 ML</b>	<b>TINTA PARA ARTESANATO – COR VERMELHA</b> - Tinta para artesanato. Cor vermelha. Em embalagem com 250ml. Marca de referência: Acrilex Artesanato ou similar
127	30	<b>EMBALAGEM 250 ML</b>	<b>TINTA PARA ARTESANATO – COR LILAS</b> - Tinta para artesanato. Cor lilas. Em embalagem com 250ml. Marca de referência: Acrilex Artesanato ou similar
128	30	<b>EMBALAGEM 250 ML</b>	<b>TINTA PARA ARTESANATO – COR MARROM</b> - Tinta para artesanato. Cor marrom. Em embalagem com 250ml. Marca de referência: Acrilex Artesanato ou similar
129	30	<b>EMBALAGEM 250 ML</b>	<b>TINTA PARA ARTESANATO – COR LARANJA</b> - Tinta para artesanato. Cor laranja. Em embalagem com 250ml. Marca de referência: Acrilex Artesanato ou similar
130	30	<b>EMBALAGEM 250 ML</b>	<b>TINTA PARA ARTESANATO – COR MAGENTA</b> - Tinta para artesanato. Cor magenta. Em embalagem com 250ml. Marca de referência: Acrilex Artesanato ou similar

<b>LOTE 45</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
131	30	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR MARROM</b> – Tinta para tecido. Cor marrom. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar
132	10	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR PITAYA</b> - Tinta para tecido. Cor pitaya. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar
133	35	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR VERMELHA</b> - Tinta para tecido. Cor vermelha. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar
134	35	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR AMARELA</b> - Tinta para tecido. Cor amarela. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar
135	30	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR AZUL ESCURO</b> - Tinta para tecido. Cor azul escuro. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar
136	30	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR VERDE CLARO</b> - Tinta para tecido. Cor verde claro. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar
137	30	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR VERDE ESCURO</b> - Tinta para tecido. Cor verde escuro. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar
138	35	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR BRANCA</b> - Tinta para tecido. Cor branca. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar
139	30	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR PRETA</b> - Tinta para tecido. Cor preta. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

140	25	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR LILAS</b> - Tinta para tecido. Cor lilas. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar
141	35	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR LARANJA</b> - Tinta para tecido. Cor laranja. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar
142	25	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR MAGENTA</b> - Tinta para tecido. Cor magenta. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar
143	25	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR ROSA</b> - Tinta para tecido. Cor rosa. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar
144	25	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR AZUL CLARO</b> - Tinta para tecido. Cor azul claro. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar
145	10	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR TELHA</b> - Tinta para tecido. Cor telha. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar
146	10	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR VERDE MAR</b> - Tinta para tecido. Cor verde mar. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar
147	10	<b>EMBALAGEM MIN. 37 ML</b>	<b>TINTA PARA TECIDO – COR TUTI FRUTI</b> - Tinta para tecido. Cor tuti fruti. Em embalagem com mínimo 37ml. Marca de referência: Acrilex ou similar

LOTE 46			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
148	02	<b>ROLO C/ MIN. 50 M</b>	<b>VIÉS BRANCO</b> – Rolo de viés na cor branca. Fabricado em 100% algodão. Acondicionado em embalagem com no mínimo 50m. Tamanho Largura Inicial 24mm. Largura Externa 12mm.
149	02	<b>ROLO C/ MIN. 50 M</b>	<b>VIÉS AZUL MARINHO</b> – Rolo de viés na cor azul marino. Fabricado em 100% algodão. Acondicionado em embalagem com no mínimo 50m. Tamanho Largura Inicial 24mm. Largura Externa 12mm.
150	02	<b>ROLO C/ MIN. 50 M</b>	<b>VIÉS VERMELHO</b> – Rolo de viés na cor vermelha. Fabricado em 100% algodão. Acondicionado em embalagem com no mínimo 50m. Tamanho Largura Inicial 24mm. Largura Externa 12mm.

LOTE 47			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
151	80	<b>UNIDADE</b>	<b>Mandala</b> – Mandala fabricada em MDF. Com no mínimo 30cm de diâmetro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

LOTE 48			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
152	15	EMBALAGEM C/ 100 UNID.	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE</b> - Saco Plástico Transparente. Medidas: Largura: 12cm; Comprimento: 15cm; Acondicionados em embalagem com no mínimo 100 unidades cada.
153	15	EMBALAGEM C/ 100 UNID.	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE</b> - Saco Plástico Transparente. Medidas: Largura: 14cm; Comprimento: 20cm; Acondicionados em embalagem com no mínimo 100 unidades cada.

**Forma de entrega do objeto: em até 10 (dez) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria Solicitante.**

**Local de entrega: A combinar com responsável designado pela Secretaria Solicitante, que emitirá uma ordem de fornecimento, indicando o local de entrega.**

**Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.**

**OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTES E/OU DE MELHOR QUALIDADE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 064/2021**  
**EDITAL N.º 047/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021**

## **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a). ....., CPF nº ....., RG nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 028/2021**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

***RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).***

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**  
**RG nº. \_\_\_\_\_**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 064/2021**  
**EDITAL N.º 047/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021**

## ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À  
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, aqui representada pelo seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL

**FORMA DE ENTREGA:** Em até **10 (dez) dias** a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pelo departamento competente.

**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com as solicitações da Secretaria Municipal requisitante.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

- 1) O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93).
- 2) A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### Dados Cadastrais da Empresa:

Razão Social \_\_\_\_\_  
CNPJ nº. \_\_\_\_\_      IE nº. \_\_\_\_\_  
Endereço da empresa \_\_\_\_\_  
Nome do responsável pela assinatura do contrato \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Nº. RG \_\_\_\_\_      Nº. CPF \_\_\_\_\_

**VISANDO ATENDER AO SISTEMA ON-LINE DO TRIBUNAL DE CONTAS - AUDESP FASE IV, INFORMAR OS DADOS ABAIXO:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**  
**RG nº.** \_\_\_\_\_

(Carimbo do CNPJ)

Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro  
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 064/2021**  
**EDITAL N.º 047/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021**

## **ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal Da Estância de Águas de Lindóia, com sede na Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob o nº 46.439.683/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, **MARIO SÉRGIO FIORAVANTE**, portador da cédula de identidade RG nº 7.596.643, CPF nº 053.193.458-60, residente e domiciliado na Avenida Paulista, 15, apto 24, Bairro Moreiras, Águas de Lindóia – SP, e a empresa ....., com sede na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão de Registro de Preços nº 028/2021**, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para **Aquisição de materiais de papelaria, escritório e artesanato, conforme especificações contidas no termo de referência, para uso da Secretaria de Assistência Social, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses**, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue.

**PRIMEIRA (DO OBJETO) - Registro de preço para Aquisição de materiais de papelaria, escritório e artesanato, conforme especificações contidas no termo de referência, para uso da Secretaria de Assistência Social, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do **EDITAL N.º 047/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.**

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PARÁGRAFO QUARTO** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria Solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

**TERCEIRA (DO VALOR)** - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ ... (...)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

**QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

**QUINTA (DAS DESPESAS)** - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

**SEXTA (DO PAGAMENTO)** - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**SÉTIMA (DO PRAZO)** - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)** - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

**NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

**DÉCIMA (do cancelamento da ata de Registro de preços)** - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:**

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por iniciativa da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)** - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES)** - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PARÁGRAFO OITAVO** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO)** - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

**DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)** - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA)** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)** - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS)** - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**VIGÉSIMA (DO FORO)** - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, ..... de ..... de 2021.

**Mario Sérgio Fioravante**  
**Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**Detentora da Ata**  
**Nome do Responsável**  
**Cargo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 064/2021**  
**EDITAL N.º 047/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021**

## **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. ....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º. ....), com sede na Rua ....., n.º. ...., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG n.º. .... e do CPF n.º. ...., residente e domiciliado na Rua ....., n.º. ...., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., (nacionalidade),..... (estado civil),..... (profissão), portador(a) do RG n.º. .... e do CPF n.º. ...., residente e domiciliado na Rua ....., n.º. ...., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....,;

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 028/2021**, da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de 2021.

Outorgante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 064/2021**  
**EDITAL N.º 047/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021**

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

### **DECLARAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**  
**RG nº. \_\_\_\_\_**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 064/2021**  
**EDITAL N.º 047/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021**

## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **Pregão Presencial n.º. 028/2021**, realizado pela Prefeitura da cidade de Águas de Lindóia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**  
**RG n.º. \_\_\_\_\_**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 064/2021**  
**EDITAL N.º 047/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021**

## **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021**

### **DECLARAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA** que  
examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração  
da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus  
detalhamentos. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada  
inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua  
participação no presente certame licitatório.

....., ..... de ..... de 2021.

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA ELETRÔNICA – ANEXO IX

### Pregão Presencial nº 028/2021

Para o correto preenchimento da Proposta Eletrônica, seguir as instruções abaixo:

- 1) Fazer o download do arquivo "**cotacao.exe**", acessando o seguinte link: <https://fiorilli.com.br/downloadfiles/> NA ABA FERRAMENTAS, CLICAR EM 16-COTAÇÃO.
- 2) Executar o arquivo Cotacao.exe, clicar no botão "carregar arquivos", e carregar o arquivo "**PROPOSTA\_000064.xml**". que será disponibilizado no site [aguasdelindoiia.sp.gov.br](http://aguasdelindoiia.sp.gov.br).
- 3) Preencher as informações da proposta, a saber:

**ABA ITENS:**

Valor Unitário; Observação (Marca);

**ABA DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR:**

Preencher todos os campos;

**ABA DADOS DA PROPOSTA:**

Preencher todos os campos;

- 4) Após o completo preenchimento, clicar no botão "Confirmar", e Imprimir a proposta usando o cabeçalho do Fornecedor e enviar junto com a Proposta Eletrônica, a fim de tornar mais célere o processo licitatório;
- 5) Ao sair do programa, o arquivo "**PROPOSTA\_000047.xml**" será **renomeado** para "**RET\_PROPOSTA\_000064.xml**".
- 6) Conforme item 7.9 do edital, os licitantes poderão apresentar também, dentro do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO, GRAVADA EM PEN DRIVE, A PLANILHA ELETRÔNICA devidamente preenchida (arquivo "**RET\_PROPOSTA\_000064.xml**"), além da proposta de preços por escrito.

**ATENÇÃO: AO REALIZAR O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA POR TRATAR-SE DE LICITAÇÃO "POR LOTE" DAR DUPLO CLICK NO RESPECTIVO CAMPO PARA PREENCHIMENTO DOS VALORES DOS ITENS DO LOTE, COMO ABAIXO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 05/05/2021 15:11:26 - Versão: 8.21.25.45

### Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo : X:\4 - EDITAIS PARA REVISÃO\0XX - PP - PAPELARIA E ARTESANATO A. SOCIAL\PROPOSTA\_000064.XML

Entidade: 2  
Proc. Licitação: 000064/21 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 28 Sessão: 1  
Realização: 15/05/2021 09:00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA SP

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA  
Endereço: RUA PROF CAROLINA FRÖES  
Contato: Cotação / Proc. Licitação: 000064/21  
Total: R\$ 0,00

Itens (F5) Dados Cadastrais do Fornecedor (F6) Dados da Proposta (F7)

Clique 2x no Lote, para lançar os valores por item

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Preço por Item	Marca	Observação
1	00000001	LOTE 01		1	0,00	0,00	Não		
2	00000002	LOTE 02		1	0,00	0,00	Não		
3	00000003	LOTE 03		1	0,00	0,00	Não		
4	00000004	LOTE 04		1	0,00	0,00	Não		
5	00000005	LOTE 05		1	0,00	0,00	Não		
6	00000006	LOTE 06		1	0,00	0,00	Não		
7	00000007	LOTE 07		1	0,00	0,00	Não		
8	00000008	LOTE 08		1	0,00	0,00	Não		
9	00000009	LOTE 09		1	0,00	0,00	Não		
10	00000010	LOTE 10		1	0,00	0,00	Não		
11	00000011	LOTE 11		1	0,00	0,00	Não		
12	00000012	LOTE 12		1	0,00	0,00	Não		
13	00000013	LOTE 13		1	0,00	0,00	Não		
14	00000014	LOTE 14		1	0,00	0,00	Não		
15	00000015	LOTE 15		1	0,00	0,00	Não		
16	00000016	LOTE 16		1	0,00	0,00	Não		
17	00000017	LOTE 17		1	0,00	0,00	Não		

Contabilidade Pública - Fiorili S/C Ltda. Software

15:12 05/05/2021

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 05/05/2021 15:11:26 - Versão: 8.21.25.45

### Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo : X:\4 - EDITAIS PARA REVISÃO\0XX - PP - PAPELARIA E ARTESANATO A. SOCIAL\PROPOSTA\_000064.XML

Entidade: 2  
Proc. Licitação: 000064/21 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 28 Sessão: 1  
Realização: 15/05/2021 09:00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA SP

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA  
Endereço: RUA PROF CAROLINA FRÖES  
Contato: Cotação / Proc. Licitação: 000064/21  
Total: R\$ 0,00

Itens (F5) Dados Cadastrais do Fornecedor (F6) Dados da Proposta (F7)

Clique 2x no Lote, para lançar os valores por item

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Preço por Item	Marca	Observação
1	00000001	LOTE 01		1	0,00	0,00	Não		
2	00000002	LOTE 02		1	0,00	0,00	Não		
3	00000003	LOTE 03		1	0,00	0,00	Não		
4	00000004	LOTE 04		1	0,00	0,00	Não		
5	00000005	LOTE 05		1	0,00	0,00	Não		
6	00000006	LOTE 06		1	0,00	0,00	Não		
7	00000007	LOTE 07		1	0,00	0,00	Não		
8	00000008	LOTE 08		1	0,00	0,00	Não		
9	00000009	LOTE 09		1	0,00	0,00	Não		
10	00000010	LOTE 10		1	0,00	0,00	Não		
11	00000011	LOTE 11		1	0,00	0,00	Não		
12	00000012	LOTE 12		1	0,00	0,00	Não		
13	00000013	LOTE 13		1	0,00	0,00	Não		
14	00000014	LOTE 14		1	0,00	0,00	Não		
15	00000015	LOTE 15		1	0,00	0,00	Não		
16	00000016	LOTE 16		1	0,00	0,00	Não		
17	00000017	LOTE 17		1	0,00	0,00	Não		

#### Itens do Lote

Proponente / Fornecedor

Total do Lote: 100,00

Lote

LOTE 02

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	008.002.785	BEXIGA PALITO - BEXIGA PALITO. CORES VARIADAS. ESI PT		50	1,00	50,00	
3	008.002.786	BEXIGA PARA ANIVERSÁRIO - Nº 7, BALÃO LISO, COMUM PT		50	1,00	50,00	

Contabilidade Pública - Fiorili S/C Ltda. Software

15:13 05/05/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 05/05/2021 15:11:26 - Versão: 8.21.25.45

### Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo : X:\4 - EDITAIS PARA REVISÃO\0XX - PP - PAPELARIA E ARTESANATO A. SOCIAL\PROPOSTA\_000064.XML

Entidade: 2  
Proc. Licitatório: 000064/21 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 28 Sessão: 1  
Realização: 15/05/2021 09:00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA SP

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA  
Endereço: RUA PROF CAROLINA FRÓES  
Contato: Cotação / Proc. Licitatório: 000064/21  
Total: R\$ 0,00

Itens (F5)

Clique 2x no Lote, para lançar os valores por item

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Preço por Item	Marca	Observação
1	00000001	LOTE 01		1	0,00	0,00	Não		
2	00000002	LOTE 02		1	100,00	100,00	Não		
3	00000003	LOTE 03		1	0,00	0,00	Não		
4	00000004	LOTE 04		1	0,00	0,00	Não		
5	00000005	LOTE 05		1	0,00	0,00	Não		
6	00000006	LOTE 06		1	0,00	0,00	Não		
7	00000007	LOTE 07		1	0,00	0,00	Não		
8	00000008	LOTE 08		1	0,00	0,00	Não		
9	00000009	LOTE 09		1	0,00	0,00	Não		
10	00000010	LOTE 10		1	0,00	0,00	Não		
11	00000011	LOTE 11		1	0,00	0,00	Não		
12	00000012	LOTE 12		1	0,00	0,00	Não		
13	00000013	LOTE 13		1	0,00	0,00	Não		
14	00000014	LOTE 14		1	0,00	0,00	Não		
15	00000015	LOTE 15		1	0,00	0,00	Não		
16	00000016	LOTE 16		1	0,00	0,00	Não		
17	00000017	LOTE 17		1	0,00	0,00	Não		

Contabilidade Pública - Fiorili S/C Ltda. Software

15:13  
05/05/2021

**OBS. Caso haja alguma divergência de digitação entre o ANEXO I do Edital e a Proposta Eletrônica, prevalecerá o ANEXO I do Edital.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL - ANEXO X

**PROCESSO N.º 064/2021**  
**EDITAL N.º 047/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter ao Departamento de Compras e Licitações por meio do telefone (0xx19) 3924-9331 – FAX (0xx19) 3924-9340 ou pelo e-mail: [editais.aguas@hotmail.com](mailto:editais.aguas@hotmail.com)

A não remessa do PROTOCOLO exige o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_ I.E. nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

RETIRAMOS, através do acesso à página [www.aguasdelindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 028/2021**.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo empresa.